



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1427 - EXTRAORDINÁRIO

13 de maio de 2020

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 18.090

#### Abre crédito adicional extraordinário.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VXI do artigo 113 da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, nas Leis Municipais nº 9.604/2019 de 29/11/2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2020), nº 9.564/2019 de 02/09/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020), (Plano Plurianual 2018 - 2021), Decreto Municipal nº 18.064/2020 de 02/04/2020 (Decreto de Estado de Calamidade Pública no município de Vitória) e na Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME do Ministério da Economia;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 3.411.603,60 (Três milhões, quatrocentos e onze mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

#### Secretaria de Saúde

1501.1012200061.81900 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19) - SEMUS  
3.3.90.00.00.....3.411.603,60

**TOTAL.....3.411.603,60**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de transferências de recursos dos Governos Federal, por meio do Ministério da Saúde e Estadual, por meio do Ministério Público do Trabalho, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Transferência Ministério da Saúde..... 3.286.695,64

Transferência Ministério Público do Trabalho.....124.907,96

**TOTAL.....3.411.603,60**

**Art. 3º.** As ações criadas por meio desse decreto serão incluídas no Plano Plurianual 2018 - 2021 - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de maio de 2020.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

**\*Reproduzido por haver sido publicado com incorreção.**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave DEBEF6B2-ECEF-4E92-A634-8922CCBD1EAB

# NÃO ESPALHE FAKE NEWS



#FIQUEEMCASA

#TODOSCONTRAOCORONAVIRUS



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O que você precisa saber e fazer.

### Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

### Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)

DISQUE  
SAÚDE  
136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



#### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal  
Vice-Prefeito  
Secretário de Governo em exercício  
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende  
Sérgio de Sá Freitas  
Wallace Nascimento Valente  
Karla Cabral Batista